

LEI Nº1.390/2020, de 14 de Setembro de 2020.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da **Câmara e Prefeitura de Tacaratu**, referente ao exercício de 2020, aprovado pela **Lei Municipal nº 1.381/2019, de 02.01.2020**, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 642.100,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e cem centavos)**, destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0101.1001.0000 – Aquisição de Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios

001 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 170.000,00

01.031.0101.1003.0000 – Aquisição de Imóveis

003 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

01.124.0001.2003.0000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno da Câmara

018 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Salários R\$ 15.000,00

03.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0801.2106.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

673 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 500,00

674 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
675 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar	
691 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
692 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300,00
510 001 – Assistência Social – Recurso Próprio	
08.241.0802.2110.0000 – Manutenção do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
711 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08.243.0807.2114.0000 – Implantação e Manutenção das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	
730 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
734 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias – PAIF	
755 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.244.0802.2168.0000 – Manutenção das Atividades Equipe Volante	
770 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	
782 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
784 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
08.244.0804.2119.0000 – Manutenção e Aprimoramento da gestão SUAS/IGDSUAS	
794 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300,00
08.244.0804.2120.0000 – Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA	
806 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
808 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
08.244.0805.2121.0000 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	
817 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 500,00
500 001 – Assistência Social – Recurso Transferidos do FNAS	

03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

287 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

290 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

292 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 1.000,00

10.301.1003.1060.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Imóveis da Atenção Básica

305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 1.000,00

10.302.1003.1062.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de imóveis P/ Média e Alta Complexidade

404 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

416 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

419 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

422 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

425 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 5.000,00

310 001 – Saúde – Recurso Próprio

10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB FIXO

322 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

326 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.301.1004.2090.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF

339 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

441 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

10.301.1004.2095.0000 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

395 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

300 001 – Recurso Transferidos do SUS

03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.122.0401.2186.0000 – Apoio ao Programa Municipal de Agente de Cidadania - PMAC

501 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

210 001 – Educação – Recurso Próprio

03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1208.1085.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios da Rede de Ensino
557 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

12.361.1208.1086.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras poliesportivas, Vinculadas ao Ensino

560 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

12.361.1212.1089.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches

560 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

200 007 – Convênios Educação

02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO

04.122.0401.2011.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Planejamento e Turismo

37 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

110 001 – Recursos Próprios

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Controle Interno

101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

109 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições Diversas R\$ 1.000,00

110 001 – Recursos Próprios

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC. HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

14.423.2701.1018.0000 – Construção, Reforma e /ou Ampliação de Locais para Práticas de Esportes

878 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

110 031 – Cessão Onerosa do Pré-Sal

02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC. HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE

15.451.1502.1022.0000 – Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio-Fio

891 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

110 031 – Cessão Onerosa do Pré-Sal

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

01.01.00 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0101.1002.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

002 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -100.000,00

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

005 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ -80.000,00

006 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ - 35.000,00

28.846.0101.0002.0000 – Contribuições Patronais do Poder Legislativo Municipal

016 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ -70.000,00

02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO

13.392.1302.2016.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Outras

51 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ -100.000,00

52 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ -257.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 14 de setembro de 2020.



José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art. 88
da Lei Orgânica Municipal
Em 19/09/2020

Luciane de Carvalho Torres
Dir. Tecn. informação e inclusão Digital
Portaria nº027/2020